



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6486 DE 11 DE AGOSTO DE 1.994.

Agrega Oficial da
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 081 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cap PM Med RE 05473-8 NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO, por haver passado à disposição da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a contar de 07 de julho de 1.994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de agosto de 1.994, 106º da República.

OSWALDO RIANA FILHO
Governador

Alto
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3078 do dia 10/08/1944



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 648 DE 11 DE ABRIL DE 1944.

Agente Oficial de
Polícia Militar do
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com o Art. 88, do Decreto-Lei nº 201
de 02 de março de 1932,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica assegurado ao quadro de Oficiais Polí-
ciais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o Cap. 1º
do Reg. 05473-8, WENIL ALVALBERCA LILBOA FILHO, por haver passado
à disposição da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, a contar de 07 de
julho de 1944.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de
abril de 1944, 1069 da República.

OSWALDO TIARA FILHO
Governador

ALMO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete